



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 018/2016 – 19/02/2016

BOLETIM 007/2016

CONSULTAS PERIÓDICAS DE SITUAÇÃO CADASTRAL – CLIENTES E FORNECEDORES – PREVENÇÃO DE PROBLEMAS FISCIAIS FUTUROS

A necessidade da realização de consultas periódicas no cadastro de contribuintes para verificação da situação de clientes e fornecedores perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CPNJ e ou SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, tem se mostrado cada vez mais útil e importante às empresas para evitar problemas fiscais futuros.

De acordo com as normas tributárias vigentes, todo contribuinte responde solidariamente por eventuais problemas cadastrais/fiscais de todos aqueles com quem se relaciona comercialmente, sejam clientes ou fornecedores.

Mediante análise dos arquivos digitais do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) gerados e entregues, as três esferas de fiscalização dispõem de ferramentas extremamente práticas e eficientes para encontrar operações fiscais praticadas com pessoas jurídicas de situação cadastral não habilitada ou irregular.

No intuito de evitar a imputação de multas dessa natureza, cujo valor pode ser vultoso, é necessária a consulta prévia ao cadastro do SINTEGRA e no Cartão CNPJ da Receita Federal. Realizada a consulta, recomenda-se GUARDA DA PESQUISA PARA EVENTUAL DEFESA em meio digital.

O ideal é fazer isso retroagindo, ao menos, dois anos em relação a todos os fornecedores e clientes, não obstante, sua renovação periódica a cada três (3) meses e imediata, quanto a um novo fornecedor ou cliente.

Fonte: (Informativo Semcon Contabilidade, por Leila e Fabrício, divulgado em 03 de fevereiro de 2016.)

Mauro Mercí
Departamento Jurídico Tributário
Mauro Mercí Sociedade de Advogados